

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) Secretaria Executiva

CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO Ata da 53^a reunião, realizada em 28 de outubro de 2021

Em 28 de outubro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de 1 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por meio 2 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e 3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros 4 titulares e suplentes: Alice Libânia Santana Dias, representante da SEMAD. 5 Representantes do poder público: Leorges de Araújo Rodrigues, da Secretaria de 6 Estado de Governo (Segov); Frederico Amaral e Silva, da Secretaria de Estado de 7 Desenvolvimento Econômico (Sede); Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, da 8 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra): Walter Melo de 9 Abreu, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG); 10 Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento 11 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do Conselho Regional 12 de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da 13 sociedade civil: Hélcio Neves da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário 14 de Minas Gerais (CMI); Bruno Baeta Ligório, do Sindicato da Indústria da 15 Construção Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Paulo José de 16 Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa); Gustavo Bernardino Malacco da 17 Silva, da Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); 18 Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira, da Associação Brasileira de 19 Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG); Jocilene Ferreira da Costa, da 20 Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). Assuntos em pauta. 1) 21 EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional 22 Brasileiro. 2) ABERTURA. A presidente suplente Alice Libânia Santana Dias 23 declarou aberta a 53ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de 24 Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. 3) COMUNICADOS DOS 25 CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Gustavo Bernardino 26 Malacco da Silva: "Eu só queria registrar o agradecimento à SEMAD, que participou 27 de um evento aqui recente. Foi em agosto, já tem um tempinho, mas, como eu não 28 participei de nenhum evento oficial pelo Estado, pelo governo de Minas Gerais, eu 29 queria deixar registrado em ata o agradecimento, sobre o nosso workshop que 30 realizamos sobre a bacia do rio Uberabinha e contamos com as três casas, FEAM, 31 IGAM, IEF. Então eu gostaria de registrar. E que agora em novembro nós vamos 32 protocolar o resultado de todo o diagnóstico, que foi financiado, inclusive, pela 33 SEMAD. Muito obrigado." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Muito obrigada, 34 conselheiro. É muito importante o desenvolvimento dos estudos." Em seguida, 35 foram feitas exibições, pela SEMAD, de vídeos institucionais sobre as premiações 36

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

recebidas pelos órgãos do Sisema no Prêmio Gestão Ambiental, da ONG Zeladoria do Planeta, sobre os seguintes temas: - Ação de educação ambiental do Parque Estadual do Limoeiro; - Programa Diálogos com o Sisema; - Programa Fiscalização Ambiental Preventiva na Indústria (Fapi); - Sistema de Emissão de Boletins e Alertas Meteorológicos, do IGAM. Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: "É com grande alegria que vimos aqui reforçar aos senhores conselheiros que o segundo curso de capacitação já se encontra disponível na Trilhas do Saber. Caso estejam tendo dificuldade para acesso, com login e senha, nós nos colocamos à disposição pelo mesmo e-mail em que fazemos a convocação, 'assoc@meioambiente.mg.gov.br', para podermos auxiliar os conselheiros no acesso à plataforma. Tem um módulo nesse curso Práticas, que é uma continuidade do Introdutório. Ele agora traz de forma bem objetiva, de forma bem dinâmica, os regramentos do Conselho, para que os conselheiros possam cada vez mais estarem se capacitando, se atualizando sobre o conteúdo do Conselho, os regramentos do Conselho. Sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, junto com a Dereg, da Subsecretaria de Regularização Ambiental, tem um módulo específico sobre o que é o Sistema de Licenciamento Ambiental, como acessar; tem vídeos que estão bem interativos e intuitivos no acesso a essa ferramenta que é fantástica. Nós nos colocamos à disposição. Solicitou aos conselheiros que possam entrar e realizar todos os módulos até a finalização, que é a impressão de um certificado de conclusão do curso." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Muito obrigada, Vânia. Reforço esse convite da Vânia para realização desse curso que é tão importante para aprimorar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho. E realmente vale a pena o curso, eu já fiz, é bem interessante." 4) EXAME DA ATA DA 52ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 52ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 23 de setembro de 2021. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Appa, Abenc e Uemg. Abstenção: Angá. O conselheiro representante da Angá justificou a abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da 52ª reunião. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - 'AMPLIAÇÃO'. 5.1) Vital Engenharia Ambiental S/A. CTR Macaúbas. Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte -ASPP; canalização e/ou retificação do curso d'água; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil. Sabará/MG. PA 00543/2001/019/2019. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de Minas. Licenca concedida por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Abenc e Uemg. Voto contrário: Appa. Abstenção: Angá. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Voto contrário pelos motivos expostos e por não me convencer ainda com as explicações, mesmo da equipe técnica, com todo respeito, que não me dão segurança ainda para aprovar." Justificativa de abstenção.

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Abstenção. Eu ainda fiquei com dúvida em relação à questão do fato novo e pelo questionamento que eu fiz em relação à inclusão de um parecer de vista. Mesmo que não tenha modificado o mérito, de qualquer forma, foi anexado um documento ao parecer." Transcrição das apresentações e discussões que antecederam a votação deste processo. Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Algum destaque para pedido de vista de algum conselheiro em algum item?" Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Apesar de que eu guero ouvir primeiro o Conselho, ouvir a empresa, no 5.1 e no 9.1 eu vou pedir vista." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Nós vamos fazer a discussão sabendo que vai ter pedido de vista para dois itens." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Senhora presidente, só uma dúvida. O item 5.1 já voltou de pedido de vista." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ele foi baixado em diligência na reunião do dia 29/7. Só um momentinho que a Secretaria Executiva vai conferir. A nossa Secretaria Executiva está conferindo porque, se já tiver sido vista, na reunião do dia 29/7, aí não caberia vista novamente." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Ele foi baixado em diligência em virtude de uma informação a respeito de uma dilação de prazo." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Isso, prazo de validade da Licença de Instalação. De fato, ele já retornou de vista na reunião do dia 29/7, então, conselheiro pela Appa, realmente, não podemos conceder nova vista ao processo. Mas vamos iniciar por ele, porque, de acordo com o Regimento, ele já teve um período de vista. Então vamos iniciar agora. Em discussão, o item 5.1. Como ele foi baixado em diligência, abro aqui para a equipe da Supram Sul de Minas, que é a equipe que está dando apoio para análise desse processo administrativo, para dar um relato do retorno dessa baixa em diligência." Renata Fabiane Alves Dutra/Supram Sul de Minas: "Conforme bem colocado por vocês, esse processo tem um histórico, trata-se de uma Licença de Operação, ampliação de uma gleba no empreendimento Vital Engenharia Ambiental, o aterro sanitário que atende a região metropolitana de Belo Horizonte. Trabalhamos com a renovação da Licença de Operação do aterro sanitário no final do ano passado e este ano estamos trabalhando com a Licença de Operação e ampliação. Como já bem colocado por vocês, ele já teve um pedido de vista, retornou do pedido de vista e teve a baixa em diligência. O fator principal foi porque não constava no parecer o contexto histórico quanto ao prazo de validade da Licença Prévia com Licença de Instalação. Tivemos a oportunidade de verificar e aferir essa informação, posteriormente à reunião, e consta agora no parecer todo o contexto histórico quanto à concessão de dilação de prazo, bem como a confirmação de que a formalização do processo de Licença de Operação de ampliação deu-se tempestivamente. Adicionalmente, uma outra contestação que havia no processo dizia respeito à não realização da vistoria in loco no processo. Nesse meio-tempo, mais especificamente há um mês, na data de 29 de setembro de 2021, realizamos a vistoria in loco, a nossa equipe esteve lá juntamente com a equipe da Central Metropolitana, e essa vistoria culminou com a lavratura de um relatório técnico. Esse relatório técnico consta como anexo deste parecer pós-baixa em diligência, e

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

nele fazemos todas as considerações tanto quanto à gleba Algodões quanto referente à gleba Domingos Lopes. Uma já em operação, e a outra, objeto da Licença de Operação. Na ocasião também, nós pudemos fazer o percurso pela vizinhança, percorrendo os bairros Nossa Senhora de Fátima e Sobradinho. Então todo o relato de tudo aquilo que foi levantado quanto a possíveis lançamentos de chorume no curso d'água, quanto a possíveis maus odores, quanto a assoreamento, tudo isso foi devidamente olhado, objeto de foco da vistoria, e não foi identificada nenhuma evidência em relação a essas denúncias e queixas. E ao mesmo tempo foram verificadas todas as medidas de controle e mitigadoras que vêm sendo desenvolvidas pelo empreendimento para que esses possíveis problemas não ocorram. Adicionalmente, no final deste relatório técnico, como instrução e recomendação, a equipe técnica da Supram Sul de Minas reforçou quanto à importância e à relevância no quesito comunicação social, aquilo que cumpre ao empreendimento desenvolver da melhor forma em relação à sua vizinhança, alimentando informações no site, criando demais canais de comunicação junto à comunidade, para que todos esses quantitativos de denúncias e transtornos que possam vir a acontecer sejam solucionados da melhor forma. Então em linhas gerais é esse o status do processo. Sendo assim, mantivemos o nosso parecer pelo deferimento da Licença de Operação/ampliação." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Eu posso falar?" Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Sim. Eu vou passar a palavra para o senhor, conselheiro Paulo José. Mas antes eu pergunto se o senhor tem alguma dúvida em termos do procedimento. Se houver, eu posso chamar aqui a Gláucia para se manifestar com relação a esse regimento de que, uma vez já tendo tido pedido de vista, já retornou de vista, não caberia um novo pedido." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Na verdade, como tem novas informações e inovação no processo, eu entendo que cabe vista, sim." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Nós não tivemos o entendimento, até pergunto para a equipe da Supram, para a Renata, se houve algum fato novo superveniente que justifique esse novo pedido de vista. No meu entendimento do que foi relatado pela Renata, eu acho que não teve nenhum fato novo, foi uma confirmação com relação às datas das licenças anteriores, e eles, por uma questão mais de proatividade, fizeram uma vistoria in loco também. Renata, você tem alguma consideração sobre essa questão de fato novo?" Renata Fabiane Alves Dutra/Supram Sul de Minas: "Exatamente, o nosso entendimento é conforme o seu, presidente. Apenas relatamos, reforçamos o entendimento já constante através de um relatório técnico. Não nos trouxe nenhuma nova evidência que pudesse causar transtornos ao encaminhamento da votação da licença do empreendimento." Gláucia Dell'Areti Ribeiro/Assessoria jurídica da SEMAD: "Nos termos do regulamento do Regimento do COPAM, artigo 34, parágrafo 1º, o processo solicitado vista, ele só novamente vai ter o pedido de vista se ocorrer algum fato novo, o que não é o caso deste processo. O processo vai para vista uma única vez, e somente por fato novo as vistas são concedidas." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "O meu entendimento é que caberia vista, mas, se a assessoria técnica

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

diz que não, eu não tenho o que fazer. Só registrar em ata essa colocação minha de que há fatos novos no processo, há inclusive pedido do Ministério Público. Então só para constar em ata esse meu pedido, porque tem que ter outro remédio para isso." Grazielle Viana Neres/Sociedade civil: "Senhores conselheiros, meu nome é Grazielle Viana Neres. Eu estou participando como cidadã, da sociedade civil. Eu venho aqui representando a comunidade do bairro Pau Brasil, uma comunidade carente de todos os saberes quanto à cultura social e de todas as informações. Eu sou advogada, eu estive no Ministério Público de Sabará. O Ministério Público iniciou, através de várias denúncias efetuadas junto ao MP de Sabará, um procedimento para investigar. Creio que essa investigação já tenha chegado até o órgão público. Pelo que eu entendi, até essa fiscalização que ocorreu deveria ter sido devido ao Ministério Público ter questionado. Eu vou contar todos os fatos, uma breve relação de todos os fatos ocorridos durante todo esse tempo. A família do meu esposo tem uma propriedade na comunidade de Sobradinho. Antes de o aterro sanitário Macaúbas vir para o bairro Sobradinho, nunca havia tido nenhuma enchente que devastasse tanto a região. Em 2016 mesmo, ocorreu uma enchente que devastou a propriedade da família do meu esposo. Foi notificado o Meio Ambiente de Sabará quanto à questão, eles foram lá, verificaram, fizeram uma fiscalização. Creio que foi feita uma lavratura de auto de infração. Não sei o que ocorreu, porque não foi adiante. Aí até então, em 2018, no final de 2018, novamente, ocorreu uma enchente do córrego Sobradinho, que passa nos fundos da propriedade que meu sogro tem lá no bairro Sobradinho. Essa enchente nunca ocorreu na história daquela região, enchente de areia, devastou o sítio completamente, teve que fazer uma demanda de grande estrutura para poder tirar toda a areia de dentro do sítio. Diante disso, novamente, a população do bairro Sobradinho procurou os órgãos públicos para verificar essa questão, porque até então nunca tinha acontecido isso. E depois de muito custo a FEAM, fiscalizadores da FEAM, foi à região e constatou, sim, que havia essa situação, e foi lavrado um auto de infração com algumas condicionantes. Eu não sei o que ocorreu, não sei se a empresa conseguiu resolver essas questões quanto à lavratura desse auto. Eu só preciso esclarecer para vocês o seguinte. A população é uma população carente da região, existem, sim, moradores, pessoas que estão sofrendo com toda essa situação. A ampliação desse aterro sanitário pode causar uma grande devastação da região. É um impacto ambiental muito grande na região que já vem causando. Com mais essa ampliação, vai alterar mais essa situação da região. Peço a todos os conselheiros que verifiquem essa questão na hora de fazer a votação. Peço por gentileza que olhem para as pessoas que estão na região, que são pessoas carentes, que precisam de uma atenção de vocês do Estado, porque realmente a empresa não vai fazer. O Estado tem o dever constitucional de proteger o meio ambiente. Eu peço por gentileza que vocês verifiquem essa questão, por favor. O Ministério Público entrou em contato, eu não sei como, começou uma investigação. Mas esse fato do Sr. Paulo José, que o conselheiro Paulo José falou, existe mesmo. Somos nós que fomos lá, população do bairro

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

Sobradinho, ao Ministério Público, pedindo esclarecimento do que ocorreu com a fiscalização do fato ocorrido em 2018, a fiscalização da FEAM. Porque não foi para frente essa fiscalização. Em momento algum, em nenhum parecer, eu vi falando do bairro Sobradinho, da população do bairro Sobradinho. Fala do bairro Nações Unidas e de todos os outros bairros do entorno. São 23 cidades que estão trazendo resíduos sólidos para Sabará. Peço por gentileza que verifiquem essa questão da ampliação quanto também à Política Nacional de Resíduos Sólidos. Que não seja esquecido esse fato. Nós precisamos que exista a fiscalização do Estado, fiscalização efetiva quanto a esse empreendimento, porque a realidade é totalmente diferente dos fatos falados no processo." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Senhora Grazielle, as suas colocações estão todas registradas. Temos o Gustavo Malacco e o Paulo José, da Appa, além dos inscritos. Antes de passar a palavra a vocês, nós estamos aqui também com a equipe da Supram e a superintendente. Então eu retomo para a equipe da Supram para considerar a exposição de que haveria algum fato novo, alguma requisição do Ministério Público. Então eu pediria, gentilmente, para a representante da Supram, se puder nos esclarecer sobre isso." Ludmila Ladeira Alves de Brito/Supram Sul de Minas: "Em resposta às questões que foram colocadas, presidente, temos a informar que realmente não existem fatos novos registrados neste novo parecer, apenas o esclarecimento que motivou a baixa em diligência e ratificação dos pontos já apresentados tanto pela Supram quanto pela empresa na última reunião, quando houve a baixa em diligência, que foram ratificados por meio dessa vistoria. Então realmente não existem fatos novos. Com relação ao auto de infração, eu vou pedir licença à FEAM só para informar o procedimento. O auto está em análise pela FEAM. Em resposta ao auto de infração, houve intervenções por parte da empresa na área da ampliação para construção de diques para evitar novos aportes de terra para a jusante no rio Sobradinho. Esses diques foram verificados em campo, estão registrados no relatório técnico e vêm sofrendo as manutenções necessárias, mesmo sem a operação dessa área de ampliação, que já está pronta para operar desde 2018. Estão sofrendo as manutenções necessárias para evitar que danos semelhantes ocorram. Independente disso, as questões de recuperação da área afetada são imputadas à empresa não só por meio de condicionante colocado nesta licença de ampliação, mas também dentro do próprio processo de auto de infração. Eu gostaria de ressaltar também que a vistoria realizada não foi em virtude do auto de infração ou de demanda do Ministério Público. Até onde eu saiba, existe uma demanda que foi atendida, ao Ministério Público, em 2018, e ela não repercutiu em novos fatos para o processo. Essa demanda foi atendida pela própria Supram Central, que é a Supram originária do processo. A fiscalização foi um ato da Supram Central em conjunto com a Supram Sul de Minas, para dar mais tranquilidade aos conselheiros na hora da análise e da votação do processo. E estamos aqui à disposição para esclarecimentos de qualquer ponto desse relatório técnico que sejam necessários." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "É só uma dúvida em relação à questão de fatos novos. Eu não participei do

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

processo que foi baixado em diligência, mas, lendo aqui, pelo que eu entendi, ocorreu uma vistoria depois desse processo que foi baixado em diligência, parece que dois meses depois. E me parece que essa vistoria - depois a equipe da Supram me corrija, por favor - foi anexada ao parecer, este parecer que foi disponibilizado para esta reunião. É isso mesmo?" Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Isso mesmo, não é Ludmila? Eu também dei uma olhada no relatório." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu gostaria de entender qual que é o contexto de fatos novos, porque foi feita uma vistoria, esse parecer de vistoria foi incluído nesse parecer técnico, que não constava no primeiro pedido de vista, porque ela não tinha ocorrido. Então eu queria entender essa dúvida, até também para não ter nenhuma dúvida jurídica, do que constitui esse fato novo e por que essa vistoria realizada desse parecer incorporado a esse novo parecer não seria tratado como um fato novo. Eu gostaria de entender isso para até respeitar o pedido de vista do conselheiro Paulo." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Eu vou fazer uma contextualização, peço aqui apoio à Gláucia, se achar pertinente, fique à vontade para me complementar. Mas no nosso entendimento a vistoria que foi realizada não foi motivada por alguma requisição de Ministério Público ou alguma dúvida da equipe técnica, mas, sim, diante das alegações que foram colocadas aqui na reunião de julho. E aí a Supram Sul de Minas, em conjunto com o Supram Central, realizou essa vistoria in loco para trazer uma fiscalização que desce mais tranquilidade aos conselheiros. Ludmila, quer colocar alguma questão?" Ludmila Ladeira Alves de Brito/Supram Sul de Minas: "Exatamente, presidente. Na verdade, na reunião em que foi pedida a baixa em diligência, houve um desconforto por parte dos conselheiros que trouxeram o retorno de vista sobre os esclarecimentos apresentados tanto pela empresa quando pela Supram. Então não são fatos novos. Nós simplesmente ratificamos aquilo que foi colocado durante a reunião, na última reunião, que consta na gravação da reunião e consta em ata. Então não foi acrescentada nenhuma informação que não tenha sido trazida na outra reunião, ela apenas se transformou em anexo ao parecer para que todos pudessem ter contato antes da reunião e tirassem, vamos dizer assim, a prova dos nove das dúvidas que porventura pudessem ter ficado na última reunião. Então pela Supram Sul de Minas também há o entendimento de não haver fatos novos no processo, sejam informações novas a serem avaliadas, sejam motivações diferentes daquelas que já existiam para questionamento das medidas de controle ou do próprio empreendimento em si." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Ok. Só a última pergunta, só para confirmar. Esse auto de fiscalização que vocês realizaram não estava presente no primeiro parecer de pedido de vista. Correto?" Ludmila Ladeira Alves de Brito/Supram Sul de Minas: "Correto." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Ok. Obrigado." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Então eu passo para o conselheiro Paulo José fazer uso da palavra." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Eu estava consultando aqui também para ver o que eu poderia estar colocando para vocês. Deixa eu falar aqui porque tem alguns detalhes que têm que

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

ser colocados. A descrição do prazo proposto no parecer da Supram, na condicionante relativa ao PEA, não está correta, adequada, conforme estabelecem a DN COPAM 214 e a DN COPAM 238, que são as normativas para esse caso do programa ambiental da estação. Então tem que alterar essas condicionantes que estão nos pareceres. Há que se alterarem. Outra coisa que eu queria ver com vocês. No artigo 34 do Regimento, 'entende-se por pedido de vista a solicitação por membros do COPAM de apreciação de matéria em pauta com a intenção de sanar dúvida ou apresentar proposta de decisão alternativa, devendo sempre resultar na apresentação do relato por escrito, a ser disponibilizado na forma do artigo 20 desta Deliberação Normativa.' Segundo o §1º: 'O pedido de vista deverá ser feito antes da matéria ser submetida à votação ou na forma de destaque, conforme previsto nos §§2º e 3º do artigo 27 deste Regimento Interno, desde que fundamentado e por uma única vez, salvo quando houver superveniência de fato novo, devidamente comprovado.' Que é o que houve. Então esse é o Regimento Interno do COPAM, pelo que eu tenho aqui. Houve Parecer Único após a baixa em diligência, por si só é um fato novo, ele traz novas informações. Então o parecer que tem aí no processo era do anterior, o processo de uma forma diferente. Agora se há um novo processo, se há mudanças, se foi acrescentado, e é o que entendemos que houve, há, sim, o direito de pedir vista. Como é que nós vamos deliberar um processo na reunião com coisa anterior, com parecer de vista anterior às mudanças dele? Então, se foi baixado em diligência e trazido novamente à reunião, é lógico que cabe pedido de vista para analisarmos o que foi adensado nele. Então ele não está pronto para ser analisado. Então eu queria que fosse revista essa questão para eu ficar mais tranquilo no que podemos decidir." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Quanto ao fato novo, não existe. Esse processo foi baixado em diligência e não foi votado naquela oportunidade por uma dúvida pontual a respeito de uma dilação de prazo de uma licença. Essa dilação de prazo foi demonstrada neste parecer, ou seja, se trouxe a informação, a informação específica que ficou faltando. Ele estava em condições de ser votado, porém não foi devido a uma divergência de informação. A informação foi apresentada, e se encontra em condição de votação. Eu acho que não tem nenhum fato novo. É até interessante porque essa vistoria aconteceu em função do parecer de vista, ela é algo que vem para auxiliar talvez na incerteza daquele parecer de vista e não o parecer da Secretaria. Eu acho que nesse caso é estar adiando o inevitável. Nós temos que votar essa licença, e acho que não pode passar de hoje." Hellen Fabiane/Sociedade civil: "Eu queria deixar bem claro que existe, sim, fato novo. Eu estou com o protocolo do fato novo, ele é de número 893; foi protocolado no Ministério Público de Sabará e enviado para a SEMAD. Então esse fato novo existe e está protocolado e enviado à SEMAD. Meus pais tem uma propriedade em Sobradinho. Eu sou de Sabará, criada em Sabará, sou bióloga, não sou contra o aterro sanitário, eu sou contra aonde foi feita a instalação desse aterro sanitário e mais ainda a ampliação desse aterro. Por se tratar de um lugar de APP, onde nós temos topo de morro, nós temos nascentes, matas ciliares. E como a outra inscrita

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

falou, a Dra. Grazielle, desde 2016, o bairro Sobradinho vem sofrendo com essas ampliações. No primeiro parecer da Supram seguer citaram a nossa comunidade, que fica abaixo do aterro, certamente por falta de alguma vistoria. Em setembro de 2021, depois de várias denúncias, a Supram realizou, sim, uma fiscalização, mas, pelo que costa, não foi ao redor do aterro, e sim uma fiscalização interna, então acredito que não viram, que não visualizaram o impacto ambiental que está sendo causado naquela região. Meus pais têm essa propriedade há 25 anos, e eu já vi o rio Sobradinho aumentar o seu volume em períodos chuvosos e inundar toda a área de APP, mas nunca deixar rastro, nunca deixou rastro como tem deixado ultimamente, em 2016 e em 2018. Eu até enviei algumas fotos, quero que sejam apresentadas, para provar o que está sendo dito. Teria como? Nitidamente por essa foto, dá para ver que o aterro está sendo ampliado em uma parte de topo do morro; as matas como eram, tudo direitinho. Olhem as fotos da área que sofreu intervenção para ampliação do aterro. Todos os presentes na reunião sabem o que está se vendo aí, o que está acontecendo nessa região. Olha o rio Sobradinho, isso não é um impacto ambiental? Olha o sítio Solar São Francisco, o que o rio trouxe. O Sobradinho, próximo à captação da água mineral Santa Elizabeth, propriedade Santa Elizabeth, que leva o nome de Sabará para todo o Estado. Como ficou a rodovia? Esse caso é um caso único em Sabará, um fato único em 2018. Não existia esse fato antes do aterro sanitário. Aqui é a minha propriedade, um campo verdinho, e o córrego passa na lateral; o rio. Olha como ficou no final de 2018. O aterro sanitário tem consciência disso. Então o que acontece hoje na sociedade, na comunidade do Sobradinho, é não ter sossego no final de ano. Quando vem o período chuvoso, é isso que tem acontecido, que tem ocorrido. Tanto a Prefeitura de Sabará quanto a própria FEAM multou o empreendedor pelos problemas citados. No primeiro parecer a Supram seguer citou o auto de infração. A justificativa é que o processo não estava transitado em julgado. Contudo, ficou quase dois anos sem análise no órgão ambiental. Agora no segundo parecer, após denúncias, citaram o auto de infração e colocaram como condizente a recuperação do rio Sobradinho. A FEAM já tinha dado 90 dias para o empreendedor apresentar o plano de recuperação. Ou seja, não cumpriu. E acredito que não vai cumprir. E por fim, como bióloga, eu gostaria de saber dos senhores em qual momento a política, tanto nacional como estadual de resíduos sólidos, será aplicada. Por que todo o lixo das 23 cidades de Minas Gerais é levado para lá sem nenhuma seleção. Quem ganha com isso é apenas o aterro sanitário com tonelada de lixo gerando o biogás. Então eu queria que vocês pensassem um pouquinho, refletissem, principalmente sobre as imagens, que são bem impactantes, antes de dar o parecer dessa ampliação, que vai causar muitos danos para Sabará e para o meio ambiente. Caso queiram o número do protocolo da denúncia no Ministério Público, eu tenho aqui: 893/2021. É um fato novo. Por isso eu acredito que cabe vista." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok, Sra. Hellen, eu vou pedir aqui a manifestação da Gláucia Dell'Areti, que presta nossa assessoria regimental, para esclarecer algumas dúvidas sobre essa questão de configuração de fato novo."

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

Gláucia Dell'Areti Ribeiro/Assessoria jurídica da SEMAD: "Em relação à questão da alegação da denúncia, a denúncia não pode ser considerada como fato novo. O que seria fato novo seria alguma movimentação nos autos do processo que modifique os fatos ali alegados. Por isso eu pergunto à equipe da Supram nesse sentido. Houve alguma alteração, um novo parecer ou algum posicionamento diferente daquele já pautado e mantido? Porque senão a questão da denúncia não é considerada fato novo." Ludmila Ladeira Alves de Brito/Supram Sul de Minas: "Não, não houve nenhuma alteração. Houve inclusão da condicionante, conforme solicitação do parecer de vista. Esse destaque já seria feito na última reunião, mas, como o processo foi baixado em diligência, então não foi feito, apenas foi transposto para o parecer. Então não há nenhum fato novo que motivasse a alteração do parecer ou do posicionamento da Supram. Só para complementar, se me permite, Dra. Gláucia, não é que a requisição, a denúncia, não vai ser tratada, ela vai ser tratada independentemente do processo de licenciamento ambiental, e tudo aquilo que se apurar mediante essa requisição e denúncia vai ser tratado e imposto à empresa caso seja necessária qualquer outra intervenção, além daquelas que já foram realizadas pela empresa." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Muito obrigada, Ludmila. Eu acho que é importante deixar isso bem claro, reforcar que hora nenhuma os técnicos do Sisema estão se furtando em atender as requisições, as denúncias, mas que de fato não houve nenhum elemento adicional que mudasse a posição do Parecer Único que existia anteriormente. Esse parecer só foi reforçado, pelo que foi constatado. Então nós acreditamos que não há configuração de fato novo nos termos do Regimento do COPAM." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Presidente, só uma sugestão. Porque houve nesta reunião algumas denúncias por algumas pessoas da sociedade local, e eu gostaria de sugerir que a Supram procurasse essas pessoas. É muito importante, se não conversaram antes, para que isso não seja tratado só através do Ministério Público. A pessoa trouxe aqui numa reunião pública fotos, imagens e entende que isso pode ser motivador, essa ampliação do aterro. Eu acho que nós podemos cortar caminho. É obrigação. Até parabenizar os servidores públicos hoje pelo dia, por todo o trabalho que vocês desenvolvem para nós aqui. Mas eu ia deixar essa sugestão para que esse caminho seja encurtado." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Obrigada, pela sugestão, conselheiro Gustavo, e também por conhecer o Dia do Servidor Público. Aproveito para parabenizar todos os servidores públicos. Nós somos testemunha do trabalho dedicado da equipe do Sisema e de outros órgãos públicos que estão aqui neste Conselho. E também queria aqui só salientar que foi destacado por uma escrita - não me lembro se foi pela Hellen ou a inscrita que fez uso da palavra anteriormente, a Grazielle -, mas a equipe da Supram fez, sim, uma vistoria no entorno. Se a Ludmila quiser comentar um pouquinho dessa visita no entorno. Eu li o relatório de vistoria, e eles foram em vários pontos no entorno do empreendimento. Mas, sim, acho que é importante, e os técnicos estão sempre à disposição para fazer os esclarecimentos para a comunidade. Inclusive, a recomendação do reforço para que o

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

empreendedor reforce os meios de comunicação com a comunidade, porque a comunidade deve ser vista como um parceiro na execução de um empreendimento desse. Um aterro sanitário, de fato, vem para prestar um serviço para a sociedade também de forma geral, mas é claro que tem que atender a todas as condições de controle ambiental, para garantir o devido objetivo inicial dele. Então acho que é muito importante o envolvimento da comunidade do entorno, até como um mecanismo de garantir uma boa operação do aterro. Eu chamo a Supram Sul de Minas, que deu esse apoio, se quiser fazer algum esclarecimento sobre essa vistoria na redondeza. Ludmila, você acha que é interessante fazer esse esclarecimento para a comunidade que está aqui?" Ludmila Ladeira Alves de Brito/Supram Sul de Minas: "Claro, estamos à disposição. Antes de fazer esse esclarecimento, eu gostaria de colocar a Supram Sul de Minas à disposição. Peço à Assoc que, se possível, colete os dados de contato das duas manifestantes. Nós entramos em contato com vocês e, como todas as outras denúncias que respondemos, desde antes de o processo ser pautado, após o pedido de baixa em diligência, permanecemos respondendo essas questões, fazemos também uma resposta específica para os itens que foram colocados e estamos à disposição. Sobre a vistoria no entorno, realmente fomos a todos os pontos, não só relativos à gleba Algodões, mas também à gleba Domingos Lopes, que já está em operação. Em especial na gleba Algodões, nós constatamos que existe, entre o bairro Sobradinho e a área onde vai ser realizado o aterramento de resíduos, uma série de barreiras naturais que vão reduzir em enorme monta os impactos que hoje os bairros no entorno da Domingos Lopes já sofrem com a operação do aterro. Somam-se a isso as medidas propostas pelo empreendimento, tanto em fase de LP+LI quanto agora em fase de LO, os monitoramentos realizados. Lembrando que já passamos pela fase de viabilidade ambiental, já tivemos a questão da supressão de vegetação abordada, das compensações ambientais devidas, também cumpridas pelo empreendedor no tempo do processo. Então tanto a Supram Central quanto a Supram Sul de Minas entendem que os impactos estão devidamente mitigados, estão dentro de um limite aceitável para a realização da ampliação no local onde ela foi proposta. E estamos sempre à disposição para quaisquer questionamentos que ainda porventura a comunidade possa ter e nos direcionar aqui na Supram." Riordan Vargas/Representante do empreendedor: "Eu não vou me estender muito com as palavras. De fato, é a terceira Câmara a que este processo está vindo. Na primeira, teve o pedido de vista, uma série de denúncias, que apresentei em dois momentos aqui todas as defesas que podíamos. De qualquer forma recebemos também vistorias da Polícia Militar Ambiental e, por fim, a da Supram, que constatou que todas as irregularidades que estavam sendo apresentadas no parecer de vista realmente não ocorrem aqui no empreendimento. Operamos, sim, a CTR Macaúbas com muita responsabilidade e sabemos o desafio que é operar um aterro desse porte e os problemas que ele pode causar ao meio ambiente se não operamos adequadamente. Nós agui do aterro sanitário temos o programa de educação ambiental, e uma das linhas de

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

ação é o aterro de portas abertas. Então eu convido aqui também as duas moradoras do bairro Sobradinho a virem aqui ao empreendimento. Podem marcar com a gente, podem vir aqui, nós vamos rodar toda a área e mostrar para elas como o aterro sanitário opera. De fato, eu não tenho muito mais a apresentar. Pelo que eu li do relatório da Supram, está muito completo e mostrou como é a nossa operação aqui. Então só pleiteio mesmo o andamento do processo, porque nós já passamos por toda a etapa de Licença Prévia, Licença de Instalação. É algo que está implantado e que devemos dar a devida manutenção para que problemas não ocorram. E com a Licença de Operação em mãos podemos operar essa área. Agradeço a oportunidade e parabenizo todos os servidores públicos." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Presidente, só por conta da fala do representante do empreendedor, me chamou atenção ele dizer 'marquem conosco'. Eu acho que, segundo a comunidade, esses problemas têm aparecido depois da ampliação, é melhor inverter isso. É só uma sugestão: que o empreendedor procure a comunidade. Fica uma coisa difícil, a comunidade está inquieta, demonstra todos os problemas aqui e ainda tem que procurar o empreendedor, agendar com o empreendedor. Então é só uma sugestão, fazer uma ação preventiva, ir atrás dessas pessoas e não trazer mais uma dificuldade." Riordan Vargas/Representante do empreendedor: "Só atendendo a proposta do conselheiro Gustavo Malacco. Eu concordo com ele. Na verdade, nós, sim, procuramos a comunidade, através do programa de educação ambiental, fizemos convite às escolas, aos líderes comunitários. Mas, de fato, a comunidade é muito grande, tanto a do Sobradinho e a do bairro Fátima, então às vezes não podemos atender, especificamente, algumas pessoas. E dado o reconhecimento das duas moradoras que vieram aqui na Câmara eu estou colocando aqui à disposição para elas virem ao empreendimento. Mas o empreendimento, sim, sempre procura a comunidade através do seu programa de educação ambiental. Hoje mesmo estamos recebendo escolas aqui de Sabará o dia inteiro, já recebemos 30 professores, que vistoriaram toda a área. Então o aterro está de portas abertas, e nós procuramos. Mas nesse caso específico eu deixo aqui as portas abertas para me procurar pessoalmente." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Conselheiros, nós entendemos aqui que o parecer da Supram, na verdade, compilou todas as informações que foram discutidas na reunião de julho, veio para esclarecer os pontos que foram levantados lá, e não houve adição de nenhum fato novo neste parecer que configure como fato novo. É importante reforçar esse envolvimento com a comunidade, reforço aqui minhas palavras, é fundamental esse envolvimento com a comunidade. Mas acho que é importante também, acho que todos os elementos que foram aqui colocados já são suficientes para que os conselheiros formulem sua opinião e formulem o seu voto, para partirmos para uma votação em relação a esse empreendimento. Não havendo mais alguma consideração de algum conselheiro, abro aqui a votação." 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) CTEEP - Companhia de Transmissão

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

de Energia Elétrica Paulista. Projeto Triângulo Mineiro. Linhas de transmissão de energia elétrica. Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG. PA/SLA 5225/2020. Processo Híbrido SEI 1370.01.0046649/2020-04. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. Processo baixado em diligência pela Presidência, após discussões nesta sessão. Transcrição das discussões. Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Nós temos aqui um inscrito. Em discussão pelos conselheiros." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu gostaria de ouvir, uma vez que o empreendedor está na reunião, a respeito um pouco mais do contexto econômico do empreendimento. Eu entendo que é por um leilão que vem desses leilões da Agência Nacional de Energia Elétrica, mas eu queria saber como é que está essa questão da demanda. Esse empreendimento chega, lógico, para capitalizar, dentro desse processo, é mais uma questão interna de operacionalizar. Eu sou aqui da região, então é uma curiosidade. A gestão nossa ou novos empreendimentos, de repente o próprio Estado tem conhecimento ou o empreendedor. É uma dúvida, uma curiosidade que eu teria. A segunda é em relação acho que talvez tanto ao empreendedor quanto à equipe da Supram. Eu até solicitei o traçado da linha de transmissão e agradeço pela disponibilização pela Supram. É só uma dúvida. Eu vejo que a maioria das partes onde está a linha de transmissão são áreas degradadas já, mas no trecho inicial essa linha de transmissão passa por algumas serras no município de Araxá. Eu até conheço algumas delas e fui buscar, com algumas pessoas também de Araxá que praticam ecoturismo, e eles me relataram, e isso que eu queria confirmar dentro do levantamento socioeconômico, dentro da vistoria da Supram, se foi identificada alguma das cachoeiras que existem nesse percurso, que tem toda uma atividade ecoturística. Deixa eu só buscar aqui o nome delas, que o pessoal me encaminhou. Como também é um local em que o pessoal faz decolagem de paraglider, se não estou enganado. Então eu gostaria de saber esse tipo de utilização se foi constatado. Se não foi constatado, eu gostaria que, de alguma forma, isso realmente fosse verificado dentro do processo. É uma pena que é uma LP+LI, ainda não dá nem tempo, porque o empreendedor já teria a possibilidade de estar instalando o empreendimento, e não estamos verificando essa questão. E se é um lugar utilizado já é importante que isso fosse colocado na questão socioeconômica. Deixa eu só ver aqui os nomes das cachoeiras. Acho que uma chama Ventania. Eu já completo aqui, mas são duas cachoeiras no processo. Eu vou deixar para fazer o terceiro questionamento, na realidade, uma inclusão de condicionante a ser verificada, e faço em outro momento. Eu gostaria de ter essas duas dúvidas sanadas." Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Eu gostaria só de tirar uma dúvida, na verdade, com a Supram ou com o empreendedor, que possam esclarecer. No Parecer Único está escrito que essa linha de transmissão intercepta três rodovias federais, duas estaduais e três 13 municipais. O que eu queria saber - eu não conheço o traçado, como o nosso colega conselheiro Gustavo mencionou – é se foram considerados os critérios das

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

áreas não edificantes, se porventura esse traçado venha atingir alguma área não edificante dessas rodovias; e se porventura tem algum acesso que tenha que ser feito a elas." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu consegui o nome das cachoeiras, presidente: Ventania e Joaquim. Então é entender se foram levados em consideração os impactos dessa linha de transmissão no local de beleza cênica, como são essas serras. Eu queria ter essa dúvida sanada." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Pergunto aqui se temos algum representante do empreendimento. Tem algumas pessoas aguardando na sala de espera, mas nós não temos certeza se são alguém do empreendimento. Aline Pádua está inscrita, ela é do empreendimento?" Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Eu sou da consultoria ambiental do empreendimento, e tem a Sara, que é representante da CTEEP." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Vocês gostariam de fazer os esclarecimentos para os conselheiros? A conselheira Petra trouxe a questão do traçado nas áreas não edificantes, e o conselheiro Gustavo Malacco, sobre se foram consideradas algumas cachoeiras, que tem uma atividade de ecoturismo na região." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Eu não consegui acompanhar a discussão, foi quando eu estava na sala de espera, mas foram considerados, sim, todos os bens patrimoniais materiais e imateriais no empreendimento, foi feito o processo junto ao lepha para os bem culturais, para preservação; foram feitos os desvios necessários em relação a cachoeiras." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Com relação às cachoeiras que o conselheiro Gustavo Malacco mencionou, quais são mesmo, o senhor poderia repetir o nome dessas cachoeiras?" Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Ventania e Joaquim." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Em qual município? Por gentileza." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Araxá, nesse circuito das serras, bem próximo quando começa o traçado. Aí esse traçado passa por uma serra que está mais ao sul e depois cruza com outra serra, que está mais ao norte, e é essa serra que tem esse pessoal que sai de paraglider. Pelo que eu entendi não tem nenhuma linha de transmissão nesse local até hoje. Então é um local de beleza cênica. Apesar de às vezes essa serra não ser tombada, provavelmente, é uma serra que tem toda uma utilização pelos munícipes de Araxá e região." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Elas foram consideradas. Por nome eu não vou conseguir associar aqui qual a localização exata que você está mencionando. Mas temos impacto de beleza cênica descrito no PCA e no RCA também, no estudo ambiental, e as medidas mitigadoras que foram consideradas para minimizar esses impactos. Onde vai ter torre ou não também, o posicionamento das torres em relação a esses bens." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu entendo, mas não é só da torre que estamos falando, também tem um cabo passando, e tem que ter todo o cuidado com uma atividade já realizada, uma atividade que gera também economia. Estou falando que traçado tem alternativa locacional, para o paraglider, não. Então estou só querendo ter essa dúvida sanada. A mesma coisa se tivesse uma linha de

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

transmissão, uma torre de transmissão, passando na serra da Bocaina, onde o pessoal escala, onde o pessoal sai de paraglider, e tem essa utilização, uma linha, um cabo passando no meio disso, já em um local tradicionalmente em que as pessoas já fazem essa utilização. Eu queria saber se vocês conseguiram mesmo identificar esse local e dizer 'aqui não tem perigo nenhum colocar isso'." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "O conselheiro quer confirmar se há uma interferência do traçado com essa região. Eu vou fazer aqui uma sugestão, enquanto a equipe do empreendimento apura essas informações, que eu chame a equipe da Suppri para se quiserem fazer algum esclarecimento, alguma informação sobre esse processo. Temos algum colega da Suppri?" Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Realmente, a análise do processo considerou o impacto sobre a paisagem, a alteração da paisagem, considerando a implantação do empreendimento, mas esse impacto específico sobre atividades esportivas não está no parecer. Nós vamos pedir para o empreendedor verificar se tem algum item, e nós podemos, se for o caso, solicitar alguma condicionante para que possamos fazer esse mapeamento e, se for o caso, propor medidas mitigadoras, até porque o tipo de atividade eu acredito que não cause risco ao ecoturismo, principalmente pela questão da altura. E não são atividades incompatíveis. Fizemos análise, especialmente, da questão da avifauna etc., mas podemos pensar na questão da compatibilização das atividades, se conseguirmos confirmar a coexistência das atividades. Mas o nosso parecer não abordou esse item específico." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu agradeço, porque Araxá é conhecida nacionalmente por ser um ponto muito interessante de paraglider. Então uma coisa é uma linha de transmissão lá embaixo, como eu sei que tem trechos em que ela já desce. Outra é passando no meio da serra. Então é preocupante. Precisa confirmar porque uma linha de transmissão tem alternativa locacional do traçado para evitar uma situação como essa já de uma prática que é desenvolvida, mas acho que primeiro deveria ter o diagnóstico. Se o empreendedor não tem, deveria talvez ter uma condicionante para identificar isso e a tempo colocar as medidas de salvaguardas que sejam necessárias no processo." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Atravessamos cursos d'água, mas cachoeira em si não localizamos. Mas nós fazemos essa conferência, caso seja necessária, uma condicionante especificamente para a atividade que você relatou." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Então vocês não conseguem confirmar isso agora neste momento, não é?" Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Essa atividade específica que ele listou, não sabemos a localização exata." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Pergunto então para a equipe da Suppri se vocês têm o entendimento, de repente, de inserir uma condicionante para contemplar um estudo específico." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Conselheiro, por acaso, você tem uma localização da área? Talvez conseguimos ver pelo shape, e aí fica mais fácil de fazermos uma proposição." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Deixa eu compartilhar. Provavelmente, é essa região. Inclusive, tem fotos do pessoal que coloca no Google, eles saindo de paraglider aqui. A linha traçada

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

está bem a oeste. Lógico, aqui está mais baixo, mas o que me preocupa é se esse pessoal, por exemplo salta por essa vertente ou se saltam para cá. Então é algo que deveria se avaliar. Olha o tanto de gente, imagina uma linha de transmissão no meio disso. Então é risco à vida das pessoas, tem que ter salvaguardas dentro do processo, de uma região que já sabemos que tradicionalmente é utilizada para esse tipo de esporte. Uma sugestão é identificar as práticas esportivas de ecoturismo que são realizadas nessa serra. Eu acho que as cachoeiras devem ter todas as salvaguardas para evitar o local, e aí o empreendedor, se identificar essas atividades, identificar também as salvaguardas que vão ser colocadas no processo. Mas eu acho que para isso é muito importante conversar com as associações que existem em Araxá sobre como esse local é utilizado por eles." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Nós estivemos em campo com a comunidade de Araxá, eles identificaram alguns bens culturais da região, mas esse em específico não foi relatado." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Mas é diferente, Aline, me desculpa. Uma coisa é um bem tombado, outra coisa é a atividade esportiva. E o pessoal deve utilizar isso constantemente. Como eu ressaltei, Araxá é o local de destaque nacional nesse tipo de esporte." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Nós estamos olhando aqui com a equipe da Suppri, porque é necessário ter um estudo que identifique e resguarde a coexistência dessas atividades, que não haja um prejuízo para as atividades. Talvez seja interessante então baixar em diligência esse processo para poder verificarmos esse possível impacto, se de fato não conseguimos esclarecer essa dúvida aqui nesta reunião." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu imagino que esse deve ser um empreendimento prioritário para o governo e não estou querendo travar por uma questão pontual. Mas se a equipe entender que por meio de uma condicionante é possível eles avaliarem, para também não perder o tempo, eu não faço óbice de esse processo ser baixado em diligência." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Nós podemos colocar como uma condicionante da Licença Prévia, conselheiro, porque tem que ser realizada antes da instalação do empreendimento. Aí podemos pedir para que o empreendedor apresente uma avaliação do impacto da instalação do empreendimento com relação à atividade de ecoturismo e paraglider na região. E, se for o caso de coexistirem, que apresente medidas mitigadoras e de monitoramento." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Por mim está ok. Só reforçar que essa identificação tem que ser feita junto aos esportistas. Além de esportista, tem gente também que é amador dentro desse processo." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Podemos colocar como pessoas praticantes ou alguma coisa assim. Vamos redigir a condicionante e mandamos para vocês." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Então enquanto seguimos aqui a discussão a Karla, pela Suppri, vai redigir uma proposta de condicionante à LP, que seja cumprida antes da instalação do empreendimento, em que pese termos uma licença concomitante. Acho que temos outro item também para discussão dentro desse processo, que o Sr. Gustavo Malacco tinha mencionado uma sugestão de condicionante, além dessa?"

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Na verdade, tem uma primeira pergunta, que é mais para o empreendedor, é mais uma curiosidade sobre a demanda desse empreendimento, se é um contexto mais regional mesmo de oferta de energia para estabilidade. Eu gostaria de entender, porque é importante também avaliar esses empreendimentos pela questão socioeconômica local, estadual. nacional." Aline Pádua/consultoria empreendimento: "Foi devido à demanda energética, sim, conforme esclarecido nos estudos, questão também de mão de obra local, de fortalecimento do sistema de energia elétrica na região. O empreendedor destacou a importância técnica para a região." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Tranquilo, eu não vou fazer uma discussão voltada à questão centralizada ou descentralizada. Não é o caso. Agora caminhando para o último ponto de sugestão, nós entendemos, é um procedimento nosso da sociedade civil, eu não vou entrar naquele debate de aplicação de EIA e não aplicação de EIA, mas a aplicação da compensação ambiental pelo impacto significativo que o empreendimento tem. Nós entendemos que o Estado está perdendo oportunidades ao padronizar apenas pelo estudo de impacto ambiental a aplicação desse tipo de recurso, mas em toda reunião, para ser coerente o que já vínhamos debatendo antes, eu vou propor uma condicionante padrão. Até pedi para a Assoc enviar, depois a Vânia pode até projetar. Mediante todos os impactos que nós identificamos aqui como significativo impacto ambiental, na beleza cênica, como já falei aqui de uma serra, da mortandade de aves que pode ocorrer, na supressão de vegetação do Cerrado e da Mata Atlântica. Tem diversos itens de impactos que nós entendemos, e eu entendo como uma pessoa que já avalia processo de significativo impacto ambiental, que deveria ser aplicada a questão da compensação ambiental." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Nós vamos projetar e, na sequência, também vamos consultar a Suppri também sobre essa sugestão de inserção de condicionante em relação a compensação ambiental. Só um minutinho, por favor, que vamos passar essa sugestão de texto. Eu gostaria de discutir também com a Suppri, não sei se a Suppri poderia esclarecer e discutir um pouco sobre essa relação da compensação ambiental." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Temos um pedido de destaque para alteração dessa condicionante, porque o empreendedor já assinou o termo de compromisso de compensação florestal por intervenção em Mata Atlântica. Então, em vez de colocar a questão da formalização do TCCF, nós pedimos para simplesmente comprovarem o cumprimento das cláusulas previstas no termo. Então só essa alteração." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Então aqui nós temos dois pontos em discussão. Primeiro uma sugestão de alteração de condicionante apresentada pela Suppri em relação ao termo de compromisso de compensação florestal por intervenção em Mata Atlântica. Essa é uma sugestão de alteração uma vez que já foi firmado o termo de compromisso. Já houve assinatura do termo de compromisso, e agora é de solicitar que comprove o cumprimento integral do termo. E nós temos uma sugestão do conselheiro Gustavo Malacco para proceder a formalização de um processo de compensação ambiental

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

amparado no artigo 36 da Lei Federal 9.985/2000. Em relação a essa sugestão abaixo, Karla, da Suppri, eu gostaria de saber qual a posição da Suppri em relação à compensação ambiental." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Eu vou pedir apoio do jurídico, porque, nesse caso da aplicação da Lei do Snuc, tem uma manifestação específica do IEF, uma nota técnica, que fala que o Snuc só é aplicado para empreendimentos instruídos especificamente com EIA. Eu entendi o item do conselheiro, mas não há obrigatoriedade da instrução do empreendimento por EIA/Rima, nem pela 11.428, porque ele é considerado de utilidade pública, nem pela DN 217 e a Conama. Pelo que aplicamos no Estado, também não cai como significativo impacto para ser instruído com EIA/Rima no próprio SLA. Como nós temos essa nota técnica e a utilizamos para vincular as condicionantes do Snuc, eu acho que essa análise é mais jurídica do que técnica." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Senhora presidente, deixa eu já adiantar esse assunto. Eu entendo perfeitamente o que o Gustavo está falando, mas até como o texto está escrito, remetendo ao artigo 36 da Lei 9.985, nós estaríamos cometendo uma grande ilegalidade. Porque o texto é muito claro que é o significativo impacto ambiental por base no EIA/Rima. O meu entendimento, da Câmara do Mercado Imobiliário, é até que essas duas coisas nem andam juntas. Mas, da forma como está sendo colocado, remetendo ao artigo, está totalmente desconforme com o dispositivo legal." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu não quero discutir a questão da nota técnica do IEF, que é uma coisa que antes adotávamos esse tipo de condicionante quando não tinha aplicação do EIA, e passava. Aí depois dessa nota técnica veio a questão jurídica impondo. Só que eu quero manter a coerência do que foi tratado antes, que essa é uma questão que o Ministério Público vai atuar, tem atuado agora. Então sempre queremos deixar registrada essa questão do significativo impacto ambiental. Se o jurídico da Suppri achar que é melhor tirar essa questão do artigo 36 do Snuc, a Portaria do IEF, e destacar só a questão, que nós entendemos que há significativo impacto ambiental... Isso há, a mortandade de espécies ameaçadas de extinção, alteração e impacto da beleza cênica, a questão toda colocada, bem destacada dentro do RCA/PCA e no parecer da Supram, isso eu estou muito convicto dos impactos desse empreendimento." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Só reiterando, conforme dispositivo legal, significativo impacto ambiental é por base em estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. O dispositivo é ilegal da forma que está escrito." Leandro Eustáquio/Assessoria jurídica da Suppri: "Eu entendo que estamos prontos para dar sequência." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Foi colocada aqui uma questão, Sr. Leandro, para esclarecimento sobre a proposta que está sendo projetada, proposta pelo conselheiro Gustavo Malacco, no intuito de formalizar uma compensação ambiental nos termos do artigo 36 da Lei 9.985, a Lei do Snuc, para esse empreendimento, porque no entendimento dele há significativo impacto ambiental em que pese não haver solicitação de EIA/Rima. É nos parece que há um entendimento do IEF de solicitar compensação ambiental, condicionante. essa apenas essa para os

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

empreendimentos com EIA/Rima. Então nós gostaríamos que o senhor explicasse um pouco melhor essa questão para os conselheiros, para que se sintam à vontade para fazer a votação." Leandro Eustáquio/Assessoria jurídica da Suppri: "Como disse bem a minha colega Karla, que falou aqui há pouco, nós temos essa orientação." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Gustavo Malacco, o senhor gostaria de fazer algum comentário?" Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu vou manter a condicionante, não tem problema a gente perder. Nós já adotamos esse procedimento aqui, quando não tinha essa nota técnica. Então nós estamos repetindo algo que aconteceu. Se voltaram equivocadamente no passado, e o Estado adotou isso, então aconteceu um erro lá no passado. Então eu vou manter a condicionante. De qualquer forma, como eu disse, todo processo que entendemos que tem significativo impacto ambiental e não teve a adoção do EIA, depois remetemos ao MP para avaliar essa possibilidade de recomendar ou de exigir essa aplicação." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Pergunto para o jurídico da Suppri, Dr. Leandro, se o entendimento é de manter o posicionamento não fazer apreciação dessa inclusão de condicionante." Eustáquio/Assessoria jurídica da Suppri: "Sim, mantenho o entendimento agora dito, inclusive." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Eu mandei a condicionante para a Vânia também, para avaliarmos de acordo com a questão do paraglider. E o empreendedor me informou que eles conseguiram identificar o ponto, mas eu acho que isso não impede que eles apresentem dentro do processo a questão de avaliação de impacto, até para segurança do Conselho e da própria equipe técnica da Suppri de que não há impacto. Parece que realmente a questão do voo de paraglider é no lado oposto do empreendimento, na verdade, na face oposta da serra que é o salto. Mas eu acho importante termos registrado dentro do processo, então vamos ficar mais confortáveis com essa condicionante." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Peço então à Assoc se puder projetar essa condicionante que a Karla encaminhou. É aí nós vamos proceder a votação do Parecer Único e depois encaminhamos para votação dessas outras condicionantes que estamos discutindo em termos de compensação ambiental. Como parece que já há um consenso em relação à inclusão desse estudo sobre a questão do ecoturismo, e a Karla apresentou uma sugestão de condicionante, então vamos avaliar essa apresentação desse texto de condicionante e, havendo um consenso, procedemos a votação do Parecer Único para depois retomar a discussão das outras duas condicionantes em termos de compensação ambiental. 'Apresentar estudo conclusivo a respeito da interferência que o empreendimento pode exercer sobre as atividades de ecoturismo na faixa de servidão. E caso de existência de interferências, deverão ser apresentadas medidas mitigadoras para o impacto identificado. O empreendedor deverá comprovar a participação dos interessados na identificação dos impactos.' Pergunta aos conselheiros se estão de acordo. O prazo é 'antes da Ll'. Perdão, é antes da instalação do empreendimento." Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Eu peço até desculpa pela minha indagação e pela minha solicitação do meu esclarecimento, mas eu faço a

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

seguinte pergunta. Vamos supor que o empreendedor identifique algum impacto com relação a essas atividades que foram colocadas pelo conselheiro, a questão do ecoturismo, da prática do esporte que foi mencionado. O que seria, por exemplo, uma medida mitigadora? Eu estou pensando assim, no caso de acidente: alteração do tracado, isso seria possível nessa fase, depois que for concedida a LP+LI? Eu fico pensando é em quais medidas, efetivamente, podem ser feitas para que isso seja mitigado. É só uma dúvida, até peço desculpa pela ignorância, mas não estou conseguindo enxergar outra forma. Por exemplo, acidentes com vidas humanas, uma pessoa descendo e bate numa torre, por exemplo. Eu acho que a única forma de mitigar esse impacto é mudando o traçado, propondo um novo traçado. Então isso me gerou uma certa preocupação, sem guerer polemizar o assunto." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Há possibilidade de alteração do traçado. Existem alguns outros itens que eles podem mapear também, por exemplo, a questão de sinalização, a questão de direção dos ventos. O que precisamos fazer, inicialmente, é realmente mapear se há essa sobreposição de áreas. E podemos abrir a palavra para o empreendedor de novo para eles demonstrarem o que já conseguiram mapear inicialmente, que nessa área não está tendo sobreposição. O que na verdade estamos fazendo é só uma garantia para deixar isso registrado dentro do processo. Da mesma forma que fazemos com a avifauna, sem diminuir, claro, a questão do risco à vida humana. A questão da sinalização, podemos pôr a questão de alguma forma de isolamento para a rede. E a questão de alteração do traçado também é possível. Nós podemos tratar isso tanto como adendo quanto como alteração da licença. Então ele não pode fazer nenhuma intervenção se for identificado algum tipo de impacto." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Obrigada. Conselheira Petra, gostaria de mais algum esclarecimento?" Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Eu gostaria mesmo era de ter essa certeza de que de alguma forma, no caso da identificação de alguma interferência, se de fato poderia ser mitigado. Agradeço a equipe da Suppri. E gostaria só de solicitar novamente esclarecimento com relação à área não edificante da rodovia. Porque no traçado que o conselheiro mostrou deu para ver que parte do traçado do empreendimento está bem próximo da rodovia. E a minha preocupação também é com relação aos acidentes. Se essa área não edificante que é determinada está sendo respeitada. Eu gostaria só de ter esse retorno, por gentileza." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Também foram levantadas no estudo todas as rodovias e identificadas no mapeamento, toda a sinalização, onde vai ter interferência, onde a convivência é necessária dos dois tipos de empreendimento." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Mas em relação à ocupação foi feito esse levantamento, sobre essas áreas edificantes?" Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Eu não entendi o questionamento Desculpa." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Conselheira Petra, gostaria de esclarecer melhor o questionamento para a representante do empreendimento?" Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Todas as rodovias, sejam federais, estaduais ou municipais, contemplam uma faixa de

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

domínio onde existe uma área que é considerada como área não edificante, não pode haver nenhuma edificação, por questões de segurança viária, por questões do uso e ocupação da faixa de domínio e por uma série de critérios. E aí a minha dúvida é se essa linha de transmissão está respeitando esse critério que chamamos de faixa não edificante. Por conta de acidentes, por questões até mesmo de cumprimento da legislação. Uma outra questão que eu mencionei na minha primeira fala e que eu também não sei se vai ocorrer ou se isso também foi estudado são os acessos. Eu não sei se a empresa propõe algum acesso a alguma rodovia. E esses acessos precisam ter um projeto, esse projeto precisa ser encaminhado para o órgão, seja federal, estadual ou municipal, para aprovação. Então seria isso, porque me chamou atenção o Parecer Único, que fala que intercepta muitas rodovias, acho que são quase 20 no total. Então se isso foi contemplado. E a minha preocupação maior são os acidentes, que a área não edificante é uma área em que não pode se construir, não pode ter edificação. Então tem todo um contexto motivo pelo qual é uma área não edificante. Então eu queria saber se isso foi contemplado, mensurado ou considerado." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Se de fato o empreendimento não está intervindo em nenhuma faixa de servidão, em nenhuma área considerada não edificante dentre todas essas rodovias." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Agora eu entendi. Nós temos todas as autorizações para rodovias antes da instalação, foram consideradas essas faixas também mencionadas, e para todos os impactos foram propostas medidas para mitigação, como sinalização, campanhas de comunicação, para mitigar esses impactos, e os aspectos também foram previstos, apresentadas à Suppri; foram mapeados as vias existentes e os acessos novos." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Está esclarecida, conselheira?" Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Eu gostaria de saber se o empreendedor tem autorização dos órgãos intervenientes, se eles mensuraram os acessos, fizeram os projetos. Se foi apresentado dentro do licenciamento ambiental, o importante também seriam os órgãos gestores dessas rodovias aprovarem esses acessos. Eu queria saber se isso já foi protocolado ou se está em andamento e ainda não foi protocolado." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Eu chamo aqui a equipe da Suppri também depois que a representante do empreendimento falar, se a equipe da Suppri gostaria também de fazer algum esclarecimento sobre os órgãos intervenientes nesse processo. Então, Sra. Aline, se quiser esclarecer, fazer esse esclarecimento." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Sim, já temos as autorizações. De todos os órgãos intervenientes solicitados pela Suppri, as autorizações foram apresentadas também." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "A equipe da esclarecimento?" <u>Érika Gomes de</u> fazer algum gostaria de Pinho/Suppri/SEMAD: "Conforme o empreendedor já disse, foram apresentadas as autorizações necessárias, os estudos foram analisados." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "As autorizações foram demonstradas então no processo e contempladas?" Érika Gomes de Pinho/Suppri/SEMAD:

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

contempladas no processo." Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "É até um questionamento muito bobo, mas eu não sei se nessa condicionante, essa última que discutimos, estão inclusas as duas cachoeiras. Porque nós discutimos um monte de coisas, e as duas cachoeiras ficaram lá para trás. E eu me recordo de o empreendedor falar que não as tinha identificado, pelo menos pelo nome que foi informado. E acho importante não esquecermos disso na discussão." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Quando falamos em ecoturismo, a nossa intenção foi contemplar as cachoeiras e paraglider. Por isso não citamos especificamente uma atividade, mas o ecoturismo como um todo. Mas se vocês quiserem podemos especificar dentro da condicionante também os dois itens, mas pode ser que tenha mais alguma coisa que eles encontrem lá. Porque a ideia, como o conselheiro Gustavo propôs, é que eles discutam com essas pessoas que estão praticando essas atividades. Se não foram mapeadas anteriormente, pode ser que tenha outras atividades de ecoturismo ali, e consigamos mapear." Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Eu acho interessante especificar e também deixar claro que pode ter outras atividades, porque nós mesmos nos perdemos na discussão. Só falamos do paraglider, e com o tempo eu acho que é fácil de esquecer também porque, se aqui na reunião paramos de falar disso, imagina depois quando isso voltar. Eu acho que quanto mais específico for é melhor." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "O senhor acha que podemos colocar, por exemplo, entre parênteses, depois de ecoturismo, paraglider e cachoeiras, cita os nomes, entre outras?" Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Estou de acordo." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Só para complementar sobre as cachoeiras que ele mencionou. Ao longo da discussão, a equipe confirmou no estudo ambiental. Não interferimos com nenhuma cachoeira. Tinha uma no traçado inicial proposto, e, assim que foi identificada, foi desviado. Nós podemos fazer estudos complementares para confirmar as apontadas por ele." Leandro Eustáquio/Assessoria jurídica da Suppri: "Ainda quanto à observação da conselheira Petra, da Seinfra, vale mencionar a autorização que consta no Parecer Único, na página 37, é a respeito da autorização do Iphan. A respeito dos órgãos intervenientes." Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: "Eu só gostaria de esclarecer que não me refiro ao Iphan, por exemplo, igual o Sr. Leandro citou, mas me refiro ao Dnit, ao DER, que são os órgãos responsáveis pela jurisdição das rodovias. Então me refiro a isso, esses acessos precisam ser pré-aprovados por esses órgãos antes da implantação. E a questão da área não edificante tem que ser observada também, em conjunto com a faixa de domínio de cada rodovia. Cada rodovia, cada diretriz rodoviária tem um tamanho de faixa de domínio, não é igual para todas. Então eu me refiro aos órgãos rodoviários mesmo." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Então eu retorno para a equipe da Suppri, que já tinha até comentado que o empreendimento já tinha todas as autorizações. Mas então só para corroborar se, de fato, já foram obtidas as autorizações dos demais órgãos que estão relacionados com as rodovias que serão impactadas." Leandro Eustáquio/Assessoria jurídica da Suppri: "Conselheira Petra, eu entendi melhor e

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

agradeço a explicação e estou verificando essas informações que você solicitou." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Então todas essas manifestações já foram obtidas, com relação à manifestação dos órgãos gestores das rodovias, ou vocês querem verificar isso direitinho? E pergunto também ao empreendedor, aos responsáveis pelo empreendimento, se gostariam também de esclarecer se vocês têm a comprovação de que já têm autorização de todos esses órgãos gestores das rodovias que vão ser interceptadas." Aline Pádua/consultoria ambiental do empreendimento: "Sim, nós temos todas as autorizações. Caso a Suppri ache necessário, podemos encaminhar novamente. Todas as travessias foram mapeadas desde o início do projeto." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok. Pergunta então ao Sr. Leandro se gostaria de solicitar essas autorizações novamente ou se isso já está contemplado, de fato, na análise do processo." Leandro Eustáquio/Assessoria jurídica da Suppri: "A minha sugestão, para que não fique em aberto, conselheira Petra, é que a gente baixe. Os estudos podem não ter contemplado. E se isso for verdade, se for isso mesmo, podemos baixar em diligência." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok. Seria até bom para sanear todas as dúvidas. Nós estamos com várias dúvidas em relação a esse estudo em relação ao ecoturismo, às autorizações dos órgãos gestores das rodovias, já que são muitas rodovias que vão ser afetadas direta ou indiretamente. Então acredito que a baixa em diligência vai ser, de fato, o melhor caminho para dirimir todas essas dúvidas." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Nós estamos até discutindo aqui algumas condicionantes anteriores à instalação. A sugestão não é nem pela baixa em diligência, é que essas autorizações sejam apresentadas antes da instalação do empreendimento. Até porque, se eles não tiverem essas autorizações, inevitavelmente, eles não vão conseguir instalar o empreendimento. Então eu sugiro, nesse caso, que continuemos diligenciando o processo, e isso se torne uma condicionante: apresentação das anuências, autorizações dos órgãos responsáveis pelas administrações das rodovias anterior à instalação do empreendimento. A sugestão é nesse sentido." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Pergunta para a equipe da Suppri qual o entendimento deles." Leandro Eustáquio/Assessoria jurídica da Suppri: "Senhora presidente, eu acredito que a baixa em diligência resolva isso, até porque sendo, de fato, determinação legal, não faz sentido colocar como condicionante." Presidente Alice Libânia Santana diligência." Dias: "Exatamente. Acho melhor baixarmos em Eustáquio/Assessoria jurídica da Suppri: "Se for determinação legal, havendo a necessidade de se apresentar, isso tem que ser cumprido. Não faz sentido. Não que não dê garantia a todos nós, não dê segurança, não é o caso. E realmente dá. Mas é desnecessário colocar como condicionante." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Então a sugestão é pela baixa em diligência para que isso seja verificado." Leandro Eustáquio/Assessoria jurídica da Suppri: "Respeitando, obviamente, o que fala o conselheiro Hélcio Neves. Não é o caso de discordar dele. Só reforçando, se é determinação legal, isso, obviamente, na baixa em diligência, tem que ser cumprido, claro." Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello:

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

"De forma alguma eu quero polemizar a discussão. Acho que a equipe técnica, a Suppri, juntamente com a decisão da senhora presidente, vai saber muito melhor conduzir, como será conduzida essa questão. A minha preocupação é só mesmo com relação às ocupações irregulares. Não estou afirmando que o empreendedor não tenha feito esses estudos, não tenha mensurado esses impactos. Não estou falando nada disso. Mas eu acho que temos que ter uma preocupação com relação a essas ocupações, principalmente com os acidentes de veículos. Porque um veículo em choque, por exemplo, com uma torre dessa, numa área em que não deveria ser instalada, é um acidente muito grave. Não estou querendo polemizar a situação, é só mesmo trazer um pouco da minha experiência até no órgão que represento para que possamos evitar esses acessos clandestinos, irregulares ou essa ocupação irregular que possa prejudicar alguém no futuro. De forma alguma eu quero polemizar e nem dizer que o empreendedor não fez, é só mesmo para contribuir." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Conselheira Petra, muito obrigada pela colaboração. Se fosse uma ou outra intervenção em rodovia talvez pudéssemos deixar com efeito de condicionante. Mas são muitas que foram citadas. E em havendo uma necessidade de apuração melhor dessas autorizações acredito que a baixa em diligência, aproveitando para sanear todas as outras dúvidas, vai ser o melhor caminho." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Isso demonstra como tem algumas falhas na DN 217. Um empreendimento desse eu falei logo no início e reforço, esse empreendimento tem uma cara de estudo de impacto ambiental, até a forma que ele foi apresentado. E aí se coloca uma LP+LI conjunta. Se tivesse a divisão da LP e LI nesse caso, a LP poderia estar sendo aprovada hoje, e tudo isso aí poderia ter sido apresentado na LI. Então reforcando algumas questões. Linha de transmissão é um tema que ficou muito polêmico nessa DN, muito polêmico. Mas eu não queria deixar de passar isso, até a questão de aplicação do Snuc. Nós entendemos que esse estudo, da forma que foi apresentado, é praticamente um EIA. E aí, por não categorizar como EIA na classificação da DN, na aplicação, não temos a compensação, entre aspas, legalmente. Mas entende que também, em outras formas, poderia ter sido aplicado o EIA. E por isso que vamos, na próxima reunião, se baixado em diligência, insistir com aquela condicionante da aplicação da compensação." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Obrigado, conselheiro. Registradas as suas considerações." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Eu concordo que esse é um caso maior, porque são uma série de rodovias, sistemas viários distintos, conforme a conselheira Petra bem falou, com faixas de domínio variáveis. Então isso é muito importante. Mas só para esclarecer que a minha sugestão é porque, num caso bem menor, colocamos isso como condicionante. Então já tem uma prerrogativa desta Câmara. Algo relativamente menor, era um acesso, e colocamos isso como condicionante para implantação do empreendimento. O meu intuito é só esse, também não estou aqui para polemizar e também não acelerar nenhum processo sem a melhor informação para todos os conselheiros. Eu sou muito adepto disso também. Mas só nesse sentido, porque já fizemos isso em outro momento, e por

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

coerência. Aí eu propus nesse sentido. Mas entendo que esse caso aqui é bem especial, e o impacto em rodovia é muito maior do que aquele ao qual colocamos como condicionante." Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok, conselheiro Hélcio. Então eu acho que, de fato, tendo em vista os pontos que ainda precisam ser esclarecidos, eu vou optar por baixar em diligência esse processo para que a equipe da Suppri possa esclarecer todas essas dúvidas e complementar, trazendo informações para que consigamos avançar na votação desse empreendimento. Então esse item 6.1, da CTEEP, vai ser baixado em diligência. Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Projeto Triângulo Mineiro. Linhas de transmissão de energia elétrica. Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG. Baixado em diligência." 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA **EXAME** DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - 'AMPLIAÇÃO'. 7.1) Vital Engenharia Ambiental S/A. Central de Tratamento de Resíduos - JF. Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP. Juiz de 01276/2007/012/2019. PA **Processo** Híbrido 1370.01.0036679/2021-16. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram Zona da Mata. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov. Sede. Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Appa, Angá, Abenc e Uemg. Ausência: Sicepot. 8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A. Unidade de Valoração Sustentável - UVS. Essencis Juiz de Fora. Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil. Juiz de Fora/MG. PA/SLA 2474/2021. Classe 4 (conforme Lei n° 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram Zona da Mata. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa / ETE Ipanema). Estação de tratamento de esgoto sanitário. Ipatinga/MG. PA 00072/1994/011/2019. Processo Híbrido SEI 1370.01.0028512/2020-47. Classe 4 (conforme Lei n° 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram Leste Mineiro. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Appa. Justificativa. Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Na verdade, analisando o processo, eu percebi alguns detalhes que me chamaram atenção. Eu fui consultar a comunidade, e foi me colocada uma série de solicitações. Então eu quero incluir no parecer e colocar de uma forma mais ampla para discussão no Conselho." 10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DE RENOVAÇÃO DE

LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa / ETE Araxá. Estação de tratamento de esgoto sanitário. Araxá/MG. PA 18847/2005/003/2019. Processo Híbrido SEI 1370.01.0010823/2021-19. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro. Aprovado por unanimidade o deferimento parcial do pedido de exclusão e alteração de condicionantes, nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Appa, Angá, Abenc e Uemg. Ausências: Segov e Sicepot. 11) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Alice Libânia Santana Dias agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

<u>APROVAÇÃO DA ATA</u>

Alice Libânia Santana Dias
Presidente suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura
de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização